



ESTADO DE MATO GROSSO

*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**MENSAGEM Nº 063 DE 12 DE Dezembro DE 2016.**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

<b>PROTOCOLO</b>	
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT	
nº 211	Livro 24 Fis. 24 Data: 19/12/16
Horas: 17:18	
<i>[Signature]</i>	
FUNCIONÁRIO	

A presente Mensagem encaminha para a apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei em anexo, que tem por finalidade a contratação temporária do profissional mencionado no Projeto de lei.

A medida exceptiva se faz necessária uma vez que estamos com carência de profissional para o atendimento na Secretaria Municipal de Saúde, considerando ainda que já foram convocados todos os aprovados no concurso público e ainda assim não foi possível suprir a necessidade do serviço público.

Assim, esperamos a aprovação do presente Projeto por ser de interesse de toda população barra-garcense, vez que Inclusão Social, Saúde e Educação de qualidade são direitos de todos os nossos municípios.

Barra do Garças/MT., 12 de Dezembro de 2016.

*[Signature]*  
**ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade  
de vereadores presentes  
em Sessão Ordinária do  
dia 26/12/16

*[Signature]*  
**Cilma Balbino de Sousa**  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996

*[Signature]*  
**Luzia Maria Martins do Prata**  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 14/1996

14:18  
19.12.16



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**PROJETO DE LEI Nº 063 DE 12 DE Dezembro DE 2016.**

<b>PROTOCOLO</b> CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT nº 211 Livro: 24 Fls. 27 Data: 19/12/16 Horas: 16:18 <i>Expulse</i> FUNCIONÁRIO
--

“Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Para atender a necessidade do serviço, fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar temporariamente, e em regime de urgência, o seguinte pessoal, que fica, nos termos do Art. 37, IX da Constituição Federal, considerados cargos de excepcional interesse público quando não preenchidos por convocação em concurso público, inclusive para preenchimento de função específica na Secretaria Municipal de Saúde:

- 55 (cinquenta e cinco) Médicos Clínico Geral;
- 02 (dois) Médico Pediatra;
- 02 (dois) Médico Ortopedista;
- 03 (três) Médico Psiquiatra;
- 03 (três) Médico Ultrasonografista;
- 03 (três) Médico Ginecologista;
- 01 (um) Médico Neurologista;
- 02 (dois) Médico Radiologista;
- 01 (um) Médico Gineco/Obstetra;
- 02 (dois) Médico Urologista;
- 01 (um) Médico Otorrinolaringologista;
- 03 (três) Médico Cardiologista;
- 01 (um) Médico Regulador;
- 01 (um) Médico do Trabalho;
- 01 (um) Médico Autorizador do INA;
- 01 (um) Médico P/ BARRA PREVI;
- 05 (cinco) Odontólogo;
- 18 (dezoito) Enfermeiro;

*16:18*  
*19.12.16*  
  
Lânia Maria Martins do Prado  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 14/1996



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

- 02 (dois) Assistente Social;
- 116 (cento e dezesseis) Técnico de Enfermagem;
- 04 (quatro) Técnico de Radiologia;
- 01 (um) Técnico em Tomografia;
- 01 (um) Tecnólogo de Informação da SMS;
- 21 (vinte e um) Fisioterapeuta;
- 06 (seis) Fonoaudiólogo;
- 02 (dois) Bioquímico;
- 01 (um) Bioquímico com especialidade em exames citológicos;
- 03 (três) Farmacêutico;
- 36 (trinta e seis) Assistente Administrativo;
- 10 (dez) Auxiliar de Consultório Dentário;
- 07 (sete) Auxiliar de Laboratório;
- 04 (quatro) Auxiliar de Farmácia;
- 09 (nove) Maqueiro;
- 04 (quatro) Vigias;
- 02 (dois) Cozinheiro;
- 03 (três) Auxiliar de Cozinha;
- 01 (um) Copeira;
- 05 (cinco) Recepcionista;
- 01 (um) Engenheiro de Alimentos;
- 06 (seis) Fiscal de Vigilância Sanitária;
- 05 (cinco) Motorista;
- 05 (cinco) Nutricionista;
- 06 (seis) Psicólogo;
- 04 (quatro) Terapeuta Ocupacional;
- 01 (um) Coordenador do Programa Melhor em Casa.

04.18  
09.12.16  
  
Tânia Maria Martins do Prado  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 14/1996



ESTADO DE MATO GROSSO

*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**Art. 2º** - O prazo de contratação para preenchimento das vagas encerrar-se-á impreterivelmente em 31.12.2017.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria do ano de 2017.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 12 de dezembro de 2016.

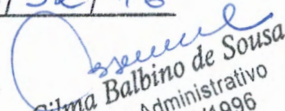
  
ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

*Prefeito Municipal*

  
Lânia Maria Martins de Farias  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 14/1996

14:18  
10.12.16

Aprovado por Unanimidade  
de vereadores presentes  
em Sessão Ordinária do  
dia 26/12/16

  
Citma Balbino de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996



PREFEITURA DE BARRA DO GARÇAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Memorando nº 464/RH/2016

Ilmo Sr. Chefe de Gabinete

Eduardo Manciola



Receli em  
12/12/16  
17:00

Barra do Garças, 12 de dezembro de 2016

Prezado Senhor,

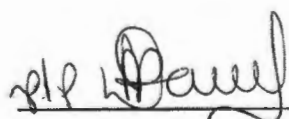
Pelo presente vimos cumprimentá-lo e solicitar de V.S<sup>a</sup> que seja solicitado para a *Câmara Municipal de Vereadores Projeto de Lei* que dispõe sobre a *contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos do inciso IX do Art.37 da Constituição Federal em regime de* *ênquia a partir de 01 de janeiro de 2017.*

Profissional	Saúde Integral/ Atenção Básica	P.S.M	Bc/Sangue	Quantidade Total
Médico Clínico Geral	25	30	--	55
Médico Pediatra	01	01	--	02
Médico Ortopedista	01	01	--	02
Medico Psiquiatra	02	01	--	03
Médico Ultrassonografista	02	01	--	03
Medico Ginecologista	02	01	--	03
Médico Neurologista	--	01	--	01
Médico Radiologista	01	01	--	02
Medico Gineco/Obstetra	--	01	--	01
Médico Urologista	01	01	--	02
Medico Otorrinolaringologista	01	--	--	01
Medico Cardiologista	02	01	--	03
Medico Regulador	01	--	--	01
Medico do Trabalho	01	--	--	01
Medico Autorizador do INA	01	--	--	01
Medico P/ Barra -Previ	01	--	--	01
Odontólogo	05	--	--	05
Enfermeiro	11	07	--	18
Assistente Social	01	01	--	02
Técnicos de Enfermagem	38	74	04	116
Técnicos de Radiologia	01	03	--	04
Técnico em Tomografia	--	01	--	01
Tecnólogo da Informação da SMS	01	--	--	01
Fisioterapeuta	16	05	--	21
Fonoaudiólogos	06	--	--	06
Bioquímico	--	02	--	02

Bioquímico com especialidade em exames citológicos	01	--	--	01
Farmacêutico	02	01	--	03
Assistente Administrativo	16	10	--	26
Auxiliar de Consultório Dentário	10	--	--	10
Auxiliar de Laboratório	--	07	--	07
Auxiliar de Farmácia	--	04	--	04
Maqueiros	--	09	--	09
Vigia	03	--	--	03
Porteiros	--	01	--	01
Lactarista	--	01	--	01
Cozinheiro(a)	--	02	--	02
Auxiliar de Cozinha	--	03	--	03
Copeira	--	01	--	01
Recepcionista	--	05	--	05
Same > ABS+	--	01	--	01
PABX > ANK - NDM 1x	--	01	--	01
Central de Internação AD.	--	01	--	01
Engenheiros de Alimentos	01	--	--	01
Fiscal de Vigilância Sanitário	06	--	--	06
Motorista	05	--	--	05
Nutricionistas	02	02	--	04
Psicólogos	05	01	--	06
Terapeuta Ocupacional	04	--	--	04
Coordenador do Programa Melhor em Casa	01	--	--	01

Desde já agradecemos e contamos com vossa atenção.

Atenciosamente,



**José Jacó Sobrinho Filho**  
**Secretário de Saúde**  
**Portaria nº 12.115 de 10/10/2016**

» 9538620



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**P A R E C E R**

Projeto de Lei nº 063/2016, de autoria  
do PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em  
de \_\_\_\_\_ de 2016.

**Ver. VALDEMIR BENEDITO BARBOSA**  
Presidente

  
**Ver. Dr. JOÃO RODRIGUES DE SOUZA**  
Relator

  
**Ver. Dr. PAULO SÉRGIO DA SILVA**  
Membro



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

## COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

### PARECER

Projeto de Lei nº 063 /2016, de  
autoria do PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando o  
PROJETO DE LEI , em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL,  
por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em \_\_\_ de  
\_\_\_\_\_ de 2016.

  
Ver. RONALDO DE ALMEIDA COUTO  
Presidente

Verª. MARIA JOSÉ DE CARVALHO  
Relatora

  
Verº. WELITON ANDRADE DA SILVA  
Membro





Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**P A R E C E R**

Projeto de Lei nº 063/16 de autoria do  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, analisando o PROJETO DE LEI em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em \_\_\_\_ de  
\_\_\_\_\_ de 2016.

  
**Ver. Dr. PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR**  
Presidente

**Ver.º JOSÉ MARIA ALVES FILHO**  
Relator

  
**Ver. VALDEI LEITE GUIMARÃES**  
Membro



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

## VOTAÇÃO

*Projeto de lei nº 063/16 - Poder Executivo Municipal*

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CARLITO ALVES DA SILVA	PPS		NÃO COMPARECEU	
GERALMINO ALVES R. NETO- Vice-Presidente	PSB	X		
JOÃO JOSÉ DOS SANTOS FILHO	PMDB	X		
JOÃO RODRIGUES DE SOUZA	PDT	X		
JOSÉ MARIA ALVES FILHO	PTB	X		
JULIO CESAR G. DOS SANTOS	PSDB		NÃO COMPARECEU	
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PP		NÃO COMPARECEU	
MIGUEL MOREIRA DA SILVA- Presidente	PSB		<i>Presidente</i>	
ODORICO FERREIRA C. NETO 1º Secretário	PT		NÃO COMPARECEU	
PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR	PMDB	X		
PAULO SERGIO DA SILVA	PP	X		
RONALDO DE ALMEIDA COUTO	PMDB	X		
VALDEI LEITE GUIMARÃES	PDT	X		
VALDEMIR BENEDITO BARBOSA	PMDB		NÃO COMPARECEU	
WELITON ANDRADE DA SILVA-2º Secretário	PDT	X		

### RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade  
de vereadores presentes  
em Sessão Ordinária do  
dia 26/12/16

*Carolina Balbino de Sousa*  
Carolina Balbino de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996